

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Salto DIRETORIA GERAL/CAMPUS SALTO

EDITAL № 36/2024 - DRG/SLT/IFSP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES PARA SUPORTE NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS 01/2025

O Diretor-Geral do *Campus* **Salto** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital IFSP nº 88/2024, que trata da seleção para os Cursos Técnicos Integrados e Concomitantes/Subsequentes, para ingresso no primeiro semestre de 2025, torna pública a abertura das inscrições para seleção interna de **servidores ativos e efetivos** para suporte na aplicação das provas que serão realizadas no *Campus* **Salto.**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Podem participar deste edital os(as) servidores(as) <u>ativos e efetivos</u> dos Campi e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, que darão suporte na aplicação das provas do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2025, nos cursos técnicos integrados e concomitantes/subsequentes ao ensino médio, que serão realizadas no *Campus* Salto.
- **1.2**. Requisitos para participação: não estar inscrito(a) como participante do referido processo seletivo e não ter cônjuges/companheiros(as) ou parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau) inscritos(as).
- 1.3. O(A) servidor(a) selecionado(a) atuará no dia 20 de outubro de 2024, das 8h às 13h (Período 1) e/ou das 13h30 às 18h30 (Período 2), podendo o horário ser estendido por motivos de força maior sem aumento da remuneração.
- **1.4**. É obrigatória a participação dos(as) selecionados(as) no treinamento *on-line* que ocorrerá nos dias que antecedem a prova, e que será combinado com a comissão local do *Campus*.
- 1.5. O processo de inscrição neste edital é compreendido pelas etapas:
 - a. Leitura deste edital;
 - b. Preenchimento do formulário de inscrição no link: https://forms.gle/9zVYWtSBdNGzRMre9
 - c. Acompanhamento das publicações no site do Campus Salto.

2. DAS VAGAS

- **2.1**. O presente edital criará um **cadastro reserva de servidores** <u>ativos e efetivos</u> do *Campus* Salto para atuarem especificamente neste processo seletivo.
- 2.2. Após o sorteio e a classificação dos(as) servidores(as) inscritos(as), os(as) mesmos(as) serão chamados(as) quando do processamento das inscrições do processo seletivo, fase em que será possível determinar a quantidade de salas que serão utilizadas e, consequentemente, o número de fiscais que serão necessários(as), caso o número de candidatos seja suficiente para a realização das provas.
- 2.3. Na reunião serão apresentadas e detalhadas as tarefas de cada membro, sendo resumidamente:
 - a. **Fiscal de sala:** responsável pela aplicação da prova, gerenciamento dos(as) candidatos(as) alocados(as) na sala em que está responsável, preenchimento e entrega de todos os documentos de controle e registro da aplicação da prova.
 - b. **Apoio aos corredores:** orientar e acompanhar o(a) candidato(a) na entrada e saída do *campus*, acompanhar o(a) candidato(a) no trajeto sala/banheiro, dar suporte à organização e manutenção das condições adequadas para as provas nos corredores, apoiar os(as) fiscais de sala.
 - c. **Atendimento especializado:** dar suporte ao candidato com deficiência ou que necessite de um atendimento específico para realizar a prova.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	25/09/2024
Inscrições	25/09 a 02/10/2024
Lista de inscritos(as)	03/10/2024
Sorteio e resultado final	04/10/2024
Treinamento online	a partir do dia 14/10/2024
Treinamento <i>online</i> (Fiscais de Atendimento Especializado)	18h30 às 20h30 do dia 18/10/2024
Data de aplicação das provas	20/10/2024

4. DAS INSCRIÇÕES E SORTEIO

- **4.1**. As inscrições ocorrerão exclusivamente no link: https://forms.gle/9zVYWtSBdNGzRMre9. Se o número de servidores(as) inscritos(as) for igual ou menor ao número de vagas, não haverá sorteio e todos os(as) inscritos(as) serão chamados(as).
- 4.2. <u>Caso o número de servidores inscritos seja menor que o necessário, o Diretor Geral do Campus convocará os demais servidores, tendo em vista o interesse da administração.</u>
- 4.3. Não é permitido o pagamento de GECC ao(à) servidor(a) em usufruto de férias, afastamentos ou quaisquer licenças, remuneradas ou não; e inativo(a), aposentado(a) ou substituto(a). Dessa forma, não é permitida a inscrição de servidores(as) que estiverem nestas condições no dia da prova.
- 4.4. O campus deverá realizar o sorteio de todos os candidatos inscritos, já que deverá manter um cadastro reserva, no caso de desistência dos primeiros colocados.
- 4.5. O sorteio será realizado de forma on-line ou presencial.
- **4.6**. É permitida a inscrição em mais de um cargo. Caso seja sorteado(a) nos dois cargos disponíveis, dentro do número de vagas, atuará no de maior remuneração.
- **4.7**. O sorteio para as vagas de Apoio aos Corredores, será realizado de forma separada para pessoas do sexo masculino e feminino, já que o total de vagas para essa função deverá ser dividida ao meio para ambos os sexos.

5. DA REMUNERAÇÃO

- **5.1**. O pagamento será realizado via GECC (Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos), com pagamento direto na folha de pagamento.
- 5.2. Os documentos da participação neste trabalho deverão ser assinados e entregues no dia da prova ao(à) coordenador(a) do prédio e serão pagos, possivelmente, na folha de pagamento de janeiro de 2025, devendo o servidor receber no primeiro dia útil de fevereiro de 2025.
- 5.3. A não entrega do formulário de GECC no dia da prova implicará no atraso do pagamento.
- 5.4. A remuneração para fiscal de sala será de R\$268,10 (R\$53,62 x 5 horas) por período.
- 5.5. A remuneração para fiscal de apoio será de R\$214,48 (R\$53,62 x 4 horas) por período.
- 5.6. A remuneração do profissional do atendimento especializado será de R\$268,10 (R\$53,62 x 5 horas) por período.

6. DO NÃO FECHAMENTO DE VAGAS PARA O TRABALHO DE FISCAL

6.1. Caso o campus não consiga servidores suficientes para trabalhar no dia da aplicação da prova, poderá ser realizado o seguinte

procedimento:

- **6.1.1.** Convidar servidores federais de outros Institutos e Universidades Federais que estejam em efetivo exercício e não estejam afastados por qualquer motivo. Esses servidores farão jus ao pagamento de GECC, conforme descrito nos itens 5.4, 5.5 e 5.6.
- **6.1.2.** Consultar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de cada curso superior de licenciatura para avaliar se a atividade de fiscalização no processo seletivo pode ser enquadrada como Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA). Caso seja compatível, os alunos desses cursos poderão ser convidados a participar como fiscais na aplicação da prova, permitindolhes cumprir as horas referentes às ATPAs do curso. É importante ressaltar que os alunos envolvidos não receberão gratificação em casos dessa natureza.
- **6.1.3.** Convidar professores substitutos para atuarem como fiscais. Apenas servidores públicos federais em efetivo exercício, que não estejam afastados, de qualquer Instituição de Ensino Superior federal, têm direito à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Professores substitutos, que não têm direito à GECC, poderão receber um dia de folga, caso isso seja aceito por sua chefia imediata.
- **6.2**. No caso dos interessados listados neste capítulo, caso haja mais inscritos do que o número de vagas, o *campus* poderá realizar um sorteio.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **7.2.** A efetivação da inscrição implica, também, em participar do treinamento e trabalhar no dia e período selecionado. Ausências sem a devida e legal comprovação poderão ensejar na não participação do(a) servidor(a) em futuros processos seletivos, assim como em processos administrativos cabíveis, uma vez que não haverá tempo hábil para treinamento e substituição dos(as) ausentes e as provas deverão acontecer sem quaisquer danos aos candidatos e ao IFSP.
- 7.3. Após o sorteio, o cadastro dos servidores gera apenas a expectativa de participar dos trabalhos no dia da prova, sem qualquer direito ou vínculo garantido antecipadamente.

Salto, 25 de setembro 2024.

Edilson Aparecido Bueno Diretor Geral do *Campus* Salto

Documento assinado eletronicamente por:

• Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT, em 24/09/2024 15:24:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814276

Código de Autenticação: c73b3da830

